Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 416 de 6 de FEVEREIRO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina, um credito especial na importancia de CR.$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para pagamento do terreno a ser doado para a União, onde sera construido o Predio dos Correios e Telegrafos de Adamantina, que corresponde ao lote 5 da quadra 53 da Alameda Santa Cruz.

Artigo 2º)- O presente credito será coberto com o saldo transfrido, digo, transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º)- Esta lei cintrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 6 de Fevereiro de 1958.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA DATA.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 6 de Fevereiro de 1958.

=Fausto Oliveira=
=SECRETARIO=